

LEI Nº 293,
DE 19 DE OUTUBRO DE 1.967.

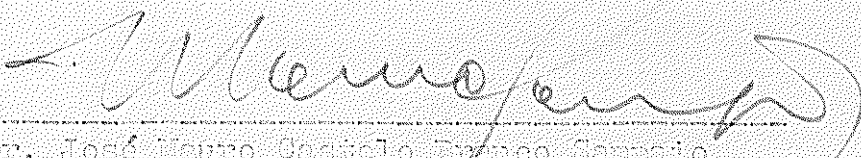
AUTORISA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR/
AO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO ESPECIAL DE NOVO-/
300,00, PARA O FIM QUE INDICA.

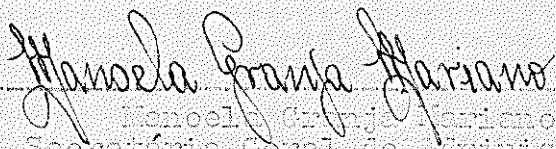
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE FAÇO SABER QUE A CÂM-
ARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - É O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUA-
ZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AUTORIZADO A ABRIR AO ORÇAMEN-
TO VIGENTE, O CRÉDITO ESPECIAL DE NOVO\$300,00 (TROCEN-
TOS NOVOS), PARA FAZER FASE A DESPESA DE PAGAMENTO DE UM EMPRE-
SO SOB O PRETÓRIO 649.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE //
SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, EM 19 DE OU-
TUBRO DE 1.967.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Manoel Crânja Mariano
Secretaria Geral de Administração